



**PORTARIA Nº 05/ 2.018**

*Estabelece Condições para o  
Fornecimento da Senha do Wi-Fi e  
contém outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa (art. 39), ouvida a Mesa Diretora, promulga a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - A senha do Wi-Fi da Câmara Municipal de Veríssimo não será informada diretamente ao interessado, quer seja por escrito ou de forma verbal, ocorrendo, exclusivamente, pela Secretaria desta Casa, que digitará diretamente no aparelho de quem solicitar.

**Art. 2º** - O uso do Wi-Fi desta Casa será de exclusividade dos senhores vereadores e funcionários da Câmara, sendo vedado o fornecimento da senha para outras pessoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veríssimo, 16 de fevereiro de 2.018.

  
**Ver. Joel Marques Fernandes Filho**  
**Presidente 2.018**